



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

**CAPA DO PROCESSO**  
**Nº 33/2020-AD.CONT.CENTR-RENASCER**

**ASSUNTO DO PROCESSO: ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 33/2019 -  
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA (SAVEIRO  
ROBUST)**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO RENASCER**

**Aracaju, 12 de agosto de 2020**

**Larissa Costa Lemos**  
**04364366552**  
**Chefe de Setor**

|                                                                                  |                                                                           |  |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE SERGIPE</b><br><b>FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE</b> |  | <b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>                            |
|                                                                                  | <b>Assunto: SOLICITAÇÃO</b>                                               |  | <b>CI N° 812/2020-RENASCER</b>                        |
|                                                                                  |                                                                           |  | <b>Aracaju, 12 de agosto de 2020</b><br>Página 1 de 1 |

**Prezado Senhor,**

Tendo em vista o fim da vigência em **26/08/2020** do Contrato Centralizado nº **33/2019**, cujo o objeto é a locação de veículo tipo utilitário, movido a gasolina e/ou flex, motor mínimo de 85 CV, zero quilômetro, sem motorista, e, no qual foi locado a Saveiro Robust utilizada pelo DSSA, valho-me do presente para informar que o valor estimado anual é de **R\$17.016,00**, para uma vigência de 12(doze) meses (26/08/2020 à 26/08/2021), considerando o valor mensal de R\$ 1.148,00, para que seja analisado, e caso aprovado, solicite-se a Classificação Orçamentária junto à ASPLAN, a fim de que possamos dar prosseguimento à Anuência.

**Atenciosamente,**



**Larissa Costa Lemos**  
 Chefe de Setor



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS**

**CONTRATO CENTRALIZADO Nº 33/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019**

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

|                                                                                                                                          |                                      |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DE SERGIPE, COMO CONTRATANTE PRINCIPAL.</b> |                                      |                    |
| <b>ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, BAIRRO SÃO JOSÉ</b>                                                                            | <b>CIDADE: ARACAJU</b>               | <b>UF: SERGIPE</b> |
| <b>CNPJ Nº 13.128.798/0010-94</b>                                                                                                        |                                      |                    |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                        | <b>NOME: GEORGE DA TRINDADE GOIS</b> |                    |
| <b>ESTADO CIVIL: CASADO</b>                                                                                                              | <b>PROFISSÃO: ADMINISTRADOR</b>      |                    |
| <b>CPF Nº 663.901.335-53</b>                                                                                                             | <b>RG Nº 885566 SSP/SE</b>           |                    |

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

|                                |                                                                                     |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>           | <b>ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>                    |
| <b>ENDEREÇO:</b>               | <b>RUA VILEBALDO AGUIAR, Nº 1015, BAIRRO COCÓ, CEP Nº 60.192-025, FORTALEZA-CE.</b> |
| <b>TELEFONE:</b>               | <b>(85) 3219-1121 / 3022-6054</b>                                                   |
| <b>Nº DO CNPJ:</b>             | <b>04.470.925/0001-57</b>                                                           |
| <b>Nº DA INS. ESTADUAL:</b>    | <b>06.614.288-1</b>                                                                 |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>    | <b>GILBERTO MOITA FILHO</b>                                                         |
| <b>Nº DO CPF:</b>              | <b>671.208.573-04</b>                                                               |
| <b>Nº DA CART. IDENTIDADE:</b> | <b>96028106061 SSP/CE</b>                                                           |

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de locação de veículos automotores, sob regime de fretamento contínuo, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I, II e III do Edital referentes ao Pregão Eletrônico nº 122/2019, os integrantes a este independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

Os serviços serão prestados conforme descrição do projeto básico e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS                                                                                              | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------------------|
| 01   | Veículo tipo utilitário, movido à gasolina e/ou flex, motor mínimo de 85 Cv, zero quilômetro, <b>sem motorista.</b> | 60     | 1.418,00                    | 85.080,00                |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
**(art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O valor total estimado mensal do contrato é de **R\$ 85.080,00** (oitenta e cinco mil e oitenta reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

§1º - Os pagamentos serão realizados de forma independente por cada órgão contratante;

§2º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de cada órgão contratante;

§3º - Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

§4º - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

§5º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§7º - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedece às regras dispostas nos arts. 14-B a 14-G da Lei nº 5.848/2006;

§8º - O reequilíbrio econômico-financeiro é limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado;



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

---

§9º - Caso o preço passe a ser superior ao de mercado, impõe-se, como regra, a instauração de um novo processo licitatório, bem como a avaliação da oportunidade e conveniência da rescisão contratual;

§10º - O preço do Contrato, que concerne a custo "veículo", será reajustado com base na variação do IPCA, após cada 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta final na licitação;

§11º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§12º - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no § 2º reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação;

§13º - O valor contratado é meramente estimativo, estando a Administração desobrigada de requisitar, enquanto vigor o contrato, o número total de veículos indicados no Edital;

§14º - A Contratada, mesmo após a celebração do instrumento contratual, tem apenas uma expectativa de prestação dos serviços, seja de forma parcial ou total;

§15º - O pagamento dos serviços sujeitar-se-á à efetiva prestação destes, isto é, a Administração não está obrigada ao pagamento do valor integral mensal caso os serviços não sejam também prestados em sua totalidade, de modo que a Administração poderá pagar frações do valor mensal de acordo com os serviços prestados.

Parágrafo único. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 65, §8º, da Lei (Federal) n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93).**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Os serviços serão prestados nas datas e horários definidos no projeto básico, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS**

---

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, incisos I e II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

I - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Executar o serviço em estrita observância às disposições do Edital e da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- b) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- f) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- g) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante;
- h) Substituição do veículo avariado, danificado ou que apresente defeito, pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir do recebimento da notificação;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS**

---

i) - No caso da Contratada possuir domicílio fora do Estado de Sergipe, a mesma deverá apresentar Filial no Estado no prazo de até 60 dias do início do Contrato, sob pena de rescisão contratual independente de notificação;

j) Possuir pessoal capacitado para a perfeita execução dos serviços, tais como: entrega dos veículos, substituições, manutenções, entre outros;

k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial do Contrato firmado com a CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

l) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Projeto Básico e seus anexos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

m) Relatar à CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações;

n) Realizar Primeiro Emplacamento dos veículos a serem disponibilizados a execução do Contrato no Estado de Sergipe, apresentando comprovantes do cumprimento da obrigação perante a SEAD no prazo de 60 dias da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual independente de notificação;

o) Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada;

p) Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de outra legislação técnica vigente e as normas e procedimento internos da CONTRATANTE, de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando: Cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas regulamentadoras n.º 07 e 09, respectivamente, da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

q) Arcar com as despesas relativas à troca de óleo, lubrificantes, lavagem dos veículos e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS**

---

- r) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações e recomendações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- s) Comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços à CONTRATANTE.
- t) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, inclusive franquia do seguro completo, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade quando o motorista do veículo for funcionário da CONTRATADA;
- u) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- v) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito, quando o motorista do veículo for funcionário da empresa CONTRATADA. Nos casos em que o motorista seja da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar o pagamento da infração de trânsito e a CONTRATANTE efetuará o pagamento por reembolso da despesa;
- w) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- x) Fazer seguro e manter as apólices vigentes dos seguros do casco, contra terceiros e danos pessoais;
- y) Manter coberto por apólices os seguros legalmente obrigatórios;
- z) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- a.a) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigido comprovante de pagamento de salários, apólices de seguros contra acidente de trabalho e apólices de seguro completo e contra terceiros danos pessoais, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CONTRATANTE, por força deste contrato;
- b.b) Permitir que a Administração Pública, às suas custas, proceda à identificação de cada veículo com a marca e o logotipo do Poder Executivo Estadual, conforme as normas vigentes concernentes às políticas de comunicação e *marketing* institucionais do Governo do Estado de Sergipe;
- c.c) Apresentar Certidão negativa de débitos relativos ao IPVA;



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

---

d.d) Os veículos deverão ser substituídos por novos, nas mesmas condições inicialmente dispostas para contratação, quando completarem 30 (trinta) meses de uso ou alcançarem a marca de 100.000 (cem mil) quilômetros percorridos, o que ocorrer primeiro; sem ônus para a CONTRATANTE.

II - OS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONTRATANTES, durante a vigência deste Contrato, comprometem-se a:

- a) Fornecer à contratada as informações necessárias ao cumprimento do presente contrato;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada deverá prestar garantia contratual, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 56 I, II e III da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

---

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

V- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial;

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS**

---

I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. 122/2019** que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo **015.000.11264/2017-1**

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 26.531/09 e nº 26.533/09;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.**

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

A fiscalização e o acompanhamento serão, em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.151/2005, de responsabilidade específica de cada órgão/entidade anuente, que designará servidor para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato centralizado, quando do encaminhamento do Termo de Anuência a SGCC.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

---

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

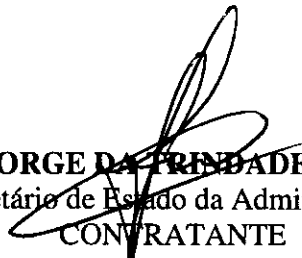
§ 2º - A ação da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju, 20 de agosto de 2019.

  
**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Secretário de Estado da Administração  
CONTRATANTE

  
**GILBERTO MOITA FILHO**  
Representante legal  
CONTRATADA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

Página 1 de 1

## **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Aracaju/SE, 18/08/2020

Processo: 33/2020-AD.CONT.CENTR-RENASCER

**À DIRAF:**

Prezado,

Atendendo à solicitação, informamos abaixo a previsão orçamentária para Anuência ao Contrato Centralizado nº 33/2019, cujo o objeto é a contratação centralizada de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo Saveiro Robust sem Motorista para atender as necessidades das Unidades Socioeducativas e desta Fundação Renascer.

| <b>CLASSIFICAÇÃO<br/>FUNCIONAL<br/>PROGRAMÁTICA</b> | <b>PROJETO-ATIVIDADE</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b> | <b>ELEMENTO DE<br/>DESPESA</b> |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 11.243.0011                                         | 0418                     | 0130000000              | 33.90.33                       |

Atenciosamente,

Cristiane Caetano Marques Menezes  
Coordenador(a)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

Página 1 de 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCS 2020 |
| <b>DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| <p>Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da Anuência ao Centralizado nº 033/2019 cujo o objeto é a contratação centralizada de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo Saveiro Robust sem motorista para atender as necessidades das Unidades Socioeducativas e desta Fundação Renascer. – Processo Nº 33/2020-AD.CONT.CENTR-RENASCER , tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.</p> |          |

Aracaju, Se 18 de Agosto de 2020.

Cristiane Caetano Marques Menezes  
Coordenador(a)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

Página 1 de 2

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2020**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do Art.16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário financeiro da despesa pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício 2020 que ocorrerá, com o Processo Nº 33/2020-AD.CONT.CENTR-RENASCER com Anuência ao Contrato Centralizado nº 33/2019 – Locação de Veículo sem Motorista (veículo tipo Saveiro Robust) para atender as necessidades das Unidades Socioeducativa e desta Fundação Renascer.

$$\text{IC} \times 100\% = 0,0\%$$

ROF

- IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
- VEC – Valor estimado da Contratação para o exercício;
- ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo ao elemento de despesa.

$$\text{IC} = \frac{17.016,00}{3.130.333,33} \times 100 \% = 0,005 \%$$

Aracaju, Sergipe 18 de Agosto de 2020

Cristiane Caetano Marques Menezes



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**

Página 2 de 2

Coordenador(a)

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA FAZENDA

Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2020 - 10:00:36 v3989-v02-p iGesp01

Usuário: LARISSA COSTA LEMOS Encerrar Sessão (q)

[Menu Principal \(u\)](#) > Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras >  
Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras

Meus Favoritos (x) ...

**Detalhamento de Solicitação de Aquisições de Materiais, Serviços e Obras****Dados da Licitação da Anuência**Termo de Anuência: ☒ Sim ☐ Não

Código da Licitação: 1510412019000106

Código da Solicitação Copiada: 151041000012019000065

**Dados da Solicitação**

Código da Solicitação: 242021242022019000077

Código da Solicitação Copiada: [151041000012019000065](#)

UG Solicitante: 242021 FUNDACAO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Gestão: 24202 FUNDACAO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

UG Responsável pela Licitação: 151041 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Situação da Solicitação: ENCAMINHADA PARA CONFORMIDADE

Código da Licitação: [1510412019000106](#)

Tipo da Solicitação: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL/SERVIÇO

Descrição Resumida da Solicitação: CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**Solicitante:**

Nome do Solicitante: LARISSA COSTA LEMOS

Data da Solicitação: 26/09/2019 09:09:58

**Itens de Material/Serviço da Solicitação**

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total  |
|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 001        | 418626-5       | SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS - DO TIPO HATCH, MODELO ECONÔMICO, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB.,NO MÍNIMO 1.0.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV,GASOLINA E/OU FLEX.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.      | UNIDADE                 | 13.00                 | 36.500,0000    | 474.500,0000 |
| 002        | 418627-3       | SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, MODELO ECONÔMICO, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB.,NO MÍNIMO 1.0.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV,GASOLINA E/OU FLEX.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA.,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 0.00                  | 0,0000         | 0,0000       |
| 003        | 418630-3       | SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE                 | 0.00                  | 0,0000         | 0,0000       |

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |             |             |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|-------------|
|     |          | OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB, AIRBAGS DUPLO, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS.,NO MÍNIMO 1.6.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV,GASOLINA E/OU FLEX.,DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2,52MM.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,SEM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |             |             |
| 004 | 418631-1 | SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB, AIRBAGS DUPLO, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS.,NO MÍNIMO 1.6.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV.,GASOLINA E/OU FLEX.,DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2,52MM.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE | 0.00 | 0,0000      | 0,0000      |
| 005 | 418632-0 | SERVICO DE LOCAÇAO DE UTILITARIO - DO TIPO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MÍNIMO DE 85 CV, GASOLINA E/OU FLEX, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, CINZA OU PRATA, COM AR CONDICIONADO, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO COM USB.,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 1.00 | 15.598,0000 | 15.598,0000 |
| 006 | 418634-6 | SERVICO DE LOCAÇAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE SIMPLES, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE.,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 0.00 | 0,0000      | 0,0000      |
| 007 | 418635-4 | SERVICO DE LOCAÇAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE DUPLA, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, COM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE.,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 0.00 | 0,0000      | 0,0000      |
| 008 | 418636-2 | SERVICO DE LOCAÇAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE DUPLA, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE.,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 0.00 | 0,0000      | 0,0000      |

Preço Total Estimado: 490.098,0000

[DADOS DA CONFORMIDADE DA ANUÊNCIA PARA CONTRATO CENTRALIZADO.](#) 26/09/2019 09:09:58[DADOS DA CONFORMIDADE DA ANUÊNCIA COMPLEMENTAR PARA CONTRATO CENTRALIZADO.](#) 25/11/2019 12:12:36[DADOS DA CONFORMIDADE DA ANUÊNCIA COMPLEMENTAR PARA CONTRATO CENTRALIZADO.](#) 08/11/2019 10:20:30[DADOS DA CONFORMIDADE DA RENOVAÇÃO DA ANUÊNCIA PARA CONTRATO CENTRALIZADO.](#) 24/08/2020 09:56:53

**Situação** SOLICITADA

**Data da Solicitação:** 24/08/2020 09:56:53

**Nome do Usuário da Solicitação:** LARISSA COSTA LEMOS

**Valor Solicitado na Anuência Complementar**

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total  |
|------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 001        | 418626-5       | SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - DO TIPO HATCH, MODELO ECONÔMICO, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB.,NO MÍNIMO 1.0.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV,GASOLINA E/OU FLEX.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 13,00                 | 43.800,0000    | 569.400,0000 |

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 002        | 418627-3       | SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, MODELO ECONÔMICO, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB.,NO MÍNIMO 1.0.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV,GASOLINA E/OU FLEX.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA.,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 003        | 418630-3       | SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB, AIRBAGS DUPLO, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS.,NO MÍNIMO 1.6.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV,GASOLINA E/OU FLEX.,DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

2,52MM.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,SEM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                              | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 004        | 418631-1       | SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

QUILÔMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB, AIRBAGS DUPLO, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS.,NO MÍNIMO 1.6.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV.,GASOLINA E/OU FLEX.,DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2,52MM.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 005        | 418632-0       | SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - DO TIPO UTILITÁRIO, ZERO | UNIDADE                 | 1,00                  | 17.016,0000    | 17.016,0000 |

QUILÔMETRO, MOTOR MÍNIMO DE 85 CV, GASOLINA E/OU FLEX, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, CINZA OU PRATA, COM AR CONDICIONADO, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO COM USB.,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 006        | 418634-6       | SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

QUILÔMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE SIMPLES, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE.,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 007        | 418635-4       | SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

QUILÔMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE DUPLA, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL,

TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, COM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE.,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 008        | 418636-2       | SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE DUPLA, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE.,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

Preço Total Estimado: 586.416,0000

Valor Antes da Anuência Complementar

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total  |
|------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|--------------|
| 001        | 418626-5       | SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - DO TIPO HATCH, MODELO ECONÔMICO, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB.,NO MÍNIMO 1.0.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV,GASOLINA E/OU FLEX.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 13,00                 | 36.500,0000    | 474.500,0000 |

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 002        | 418627-3       | SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, MODELO ECONÔMICO, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB.,NO MÍNIMO 1.0.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV,GASOLINA E/OU FLEX.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 003        | 418630-3       | SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB, AIRBAGS DUPLO, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS.,NO MÍNIMO 1.6.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV,GASOLINA E/OU FLEX.,DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2,52MM.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,SEM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 004        | 418631-1       | SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO.,REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.,04 (QUATRO) PORTAS MAIS PORTA-MALAS.,CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS.,COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PELÍCULA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, RÁDIO COM USB, AIRBAGS DUPLO, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS.,NO MÍNIMO 1.6.,POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV.,GASOLINA E/OU FLEX.,DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2,52MM.,TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS,COM MOTORISTA,COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 005        | 418632-0       | SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - DO TIPO UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MÍNIMO DE 85 CV, GASOLINA E/OU FLEX, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 45 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, CINZA OU PRATA, COM AR CONDICIONADO, PELÍCULAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, 02 (DUAS) PORTAS, RÁDIO COM USB.,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 1,00                  | 15.598,0000    | 15.598,0000 |

| Sequencial | Código do Item | Nome do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Fornecimento | Quantidade Solicitada | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 006        | 418634-6       | SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE SIMPLES, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE..COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA. | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |
| 007        | 418635-4       | SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE DUPLA, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, COM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE..COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.   | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |
| 008        | 418636-2       | SERVICO DE LOCACAO DE UTILITARIO - DO TIPO CAMINHONETE PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DE PORTE MÉDIO, CABINE DUPLA, NO MÍNIMO 140 CV, DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 60 LITROS, SEM MOTORISTA, COR BRANCA, PRATA OU CINZA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, CONTROLE DE ESTABILIDADE..COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.   | UNIDADE                 | 0,00                  | 0,0000         | 0,0000      |

Preço Total Estimado: 490.098,0000

Desistir (t)

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Pág 1 de 2

**TERMO DE ANUÊNCIA PARA CONTRATOS CENTRALIZADOS**

Termo de anuência referente à contratação centralizada, processo número 015.000.11264/2017-1, contrato nº 33/2019, resultando do Pregão Eletrônico nº PE0122/2019, de contratação de CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO. que entre si fazem o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE.

A(O) FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado(a) por WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES, portador(a) do RG nº 116.890 SSP SE e do CPF nº 095.855.915-53, na qualidade de PRESIDENTE, anui ao processo de contratação centralizada para CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO., processo numero 015.000.11264/2017-1, contrato nº 33/2019, cuja vigência se inicia em 20/08/2020 e extingue-se em 19/08/2021 responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Estadual n.º 23.151, de 15 de março de 2005, e da Lei n.º 5.848, de 16 de março de 2006, e alterações posteriores.

As despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNID.<br>ORÇ. | CLAS. FUNC.<br>PROG. | PROJ. /<br>ATIV. | ELEM. DE<br>DESP. | FONTE DE<br>REC. | ESTIMATIVA P/OS<br>PRÓXIMOS 12 MESES |
|---------------|----------------------|------------------|-------------------|------------------|--------------------------------------|
| 24202         | 112430011            | 0418             | 339000            | 0130000000       | R\$ 17.016,00                        |



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Pág 2 de 2

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/193 fica designado o servidor JOÃO DE JESUS SANTOS, portador de RG n.º 592397, CPF n.º 276.496.445-53, lotados no(a) FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, conforme disposições do art. 1º, § 2º, inciso IV do Decreto nº 23.151/2005, notificando a SEAD sobre eventuais ocorrências.

Prazo de vigência do termo: 20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2021

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2020

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES  
Diretor(a) Presidente

Roberto Vasconcellos Lepletier  
Superintendente Geral de Compras Centralizadas